



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec.Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
4º Aditivo CT 030/2020



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ATMOSFERA
GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ**, portadora do CPF nº 683.673.416-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, inscrita no CNPJ nº 00.886.257/0014-07, com sede à Rua Walmir Dias Santos nº 17, Bairro: Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, CEP 31.958-350, Telefone: (31) 3418-33-31, e-mail: gisele.silva@elis.com, neste ato representada pelo Sr. **REMI MICHEL FOULADOUX**, portador do CPF nº 215.825.398-39 e por **OTAVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador do CPF Nº 666.550.214-72, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**, Pregão Eletrônico 016/2019 elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% do valor global atualizado do contrato, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIFICAÇÃO DO VALOR DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:

O valor global correto do contrato após 3º termo aditivo é R\$ 1.126.770,00 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais), ao multiplicar-se a quantidade de 163.300,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos reais) pelo preço unitário de R\$6,90 (seis reais e noventa centavos) explicitas no documento. Por meio deste retifica-se o erro de soma no documento do 3º termo aditivo. Informa-se que no sistema de gestão Supernova o valor total atualizado do contrato referente ao 3º termo aditivo encontra-se correto na Solicitação nº 347/2023 (multiplicação automática do sistema), não havendo risco da ocorrência de pagamentos a mais. O erro foi exclusivamente material de digitação incorreta do valor global na minuta do 3º termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR : O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 281.692,50 (Duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo. Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 030/2020, cujo valor originário é de **R\$ 1.126.770,00 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais)** passará para o valor global de **R\$ 1.408.462,50 (Um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec.Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
4º Aditivo CT 030/2020



Item	Descrição	Unid.	Qtd contrato	Valor Unit. atualizado	Qtd acréscimo 25%	Valor do Acréscimo	Valor global após acréscimo
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR-Contratação eventual e futura de empresa especializada em serviços continuados de lavanderia hospitalar com comodato de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição, em ideais condições de reuso, com logística inclusa, sob situações higiênico - sanitárias adequadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	KG	163300	R\$ 6,90	40.825	R\$ 281.692,50	R\$ 1.408.462,50

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600 – FICHA: 2446

633

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 2621 - FICHA: 2659

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 11500 - FICHA: 2685

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 – FICHA: 2715



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec.Mun. de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
4º Aditivo CT 030/2020



MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

02.033.005.10.302.2051.2168

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1600- FICHA: 2734

CLAÚSULA QUINTA– DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 22 de Dezembro de 2023

NÁDIA CRISTINA DIAS DUARTE TOMÉ
Secretária Municipal de Saúde

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

REMI MICHEL FOULADOUX
Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

Testemunhas:

Fabiane Luiza da Silva Pereira Matricula 33797
Coordenação de Contratos